



Processo LURB n.º 4/23

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 10 de janeiro de 2024, o alvará de obras de urbanização número **1441** (mil quatrocentos e quarenta e um), em nome de **MANUEL CASA NOVA RAMOS**, contribuinte número **164959181**, na sequência dos despachos de 30 e março de 2023 e 8 de janeiro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre o prédio situado em **PORTO – BAIRRO DE BAIXO**, da freguesia de **CARDIELOS**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número **922** e inscrito na matriz predial **Urbano** sob o artigo número **1228-P**, da respetiva freguesia, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

a) Área total do prédio: 3.741,00 m² -----

b) Área a ceder ao domínio público: 235,17 m² -----

. Infraestruturas viárias: 235,17 m² -----

c) Área não pertencente ao prédio a infraestruturar: 35,40 m² -----

d) Área da parcela para construção: 3.505,83 m² -----

e) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 3 meses -----

f) Valor da caução: -----

. Infraestruturas viárias, 11.800,00 € (*) -----

. O valor da caução é de (* x 1.05) 12.400,00 Euros. -----

Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 3 meses. Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, no valor de 12.400,00 € (doze mil e quatrocentos euros), mediante depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023 (guia n.º 205). -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 10 de janeiro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Luís Nobre
Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 12-01-2024 às 18:41:52



Processo LURB n.º 4/23

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu no dia 10 de janeiro de 2024, o alvará de obras de urbanização número **1441** (mil quatrocentos e quarenta e um), em nome de **MANUEL CASA NOVA RAMOS**, contribuinte número **164959181**, na sequência dos despachos de 30 e março de 2023 e 8 de janeiro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre o prédio situado em **PORTO – BAIRRO DE BAIXO**, da freguesia de **CARDIELOS**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número **922** e inscrito na matriz predial **Urbano** sob o artigo número **1228-P**, da respetiva freguesia, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

- a) Área total do prédio: 3.741,00 m² -----
- b) Área a ceder ao domínio público: 235,17 m² -----
. Infraestruturas viárias: 235,17 m² -----
- c) Área não pertencente ao prédio a infraestruturar: 35,40 m² -----
- d) Área da parcela para construção: 3.505,83 m² -----
- e) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 3 meses -----
- f) Valor da caução: -----
. Infraestruturas viárias, 11.800,00 € (*) -----
. O valor da caução é de (* x 1.05) 12.400,00 Euros. -----

Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 3 meses. Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, no valor de 12.400,00 € (doze mil e quatrocentos euros), mediante depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023 (guia n.º 205). -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, em 10 de janeiro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Luis Nobre
Documento assinado electronicamente.
Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 12-01-2024 às 18:42:11